



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**EDITAL IFRS Nº 27/2021**  
**REGISTRO DE CURSOS ABERTOS ON-LINE E MASSIVOS – FLUXO CONTÍNUO 2021 a**  
**2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, com a Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03, de 16 de março de 2021 e seus anexos e a Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 04, de 25 de março de 2021 e seus anexos, torna público o **EDITAL IFRS nº 27/2021 – REGISTRO DE CURSOS ABERTOS ON-LINE E MASSIVOS – FLUXO CONTÍNUO 2021 a 2023**.

### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1 Registrar, analisar e acompanhar os cursos abertos on-line e massivos desenvolvidos pelo IFRS.
- 1.2 Os fluxos e procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento dos cursos on-line abertos e massivos vinculados ao presente edital devem, necessariamente, seguir o disposto na Instrução Normativa vigente.

### **2. DA PROPOSTA**

- 2.1. Podem propor cursos abertos on-line e massivos através deste edital, servidores efetivos e servidores temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício no IFRS, estudantes regularmente matriculados na Instituição e colaboradores externos.
- 2.2 Todos os proponentes devem atender a Instrução Normativa de habilitação para atuação em ações de Educação a Distância vigente.

### **3. DA COORDENAÇÃO**

- 3.1. Podem coordenar cursos abertos on-line e massivos, através deste edital, servidores efetivos e servidores temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício no IFRS, sem quaisquer pendências com a Coordenadoria de Educação a Distância e com os Núcleos de Educação a Distância (NEaDs).
- 3.2. Em havendo necessidade de alteração na coordenação de curso aberto on-line e massivo durante a sua execução, a mesma deve ser comunicada ao NEaD do campus.
  - 3.2.1. A coordenação de curso aberto on-line e massivo sob a responsabilidade de servidor temporário (professor substituto e técnico especializado em Língua Brasileira de Sinais) deve ser alterada antes do encerramento do prazo de seu contrato com o IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

#### 4. DO REGISTRO E DA SUBMISSÃO

4.1. Todas as propostas de curso aberto on-line e massivo com execução entre 25 de março de 2021 e 31 de janeiro de 2023 devem, obrigatoriamente, ser registradas no módulo SiEN/SIGProj e vinculadas ao presente edital.

4.2. O coordenador é o responsável pelo registro e submissão da proposta de curso aberto on-line e massivo no módulo Ensino (SIEN) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível em <http://sigproj.ufrj.br/>.

4.3. O registro de propostas de curso aberto on-line e massivo deve ser realizado a partir da publicação do presente edital até 31 de outubro de 2022.

4.4. As propostas submetidas podem ser canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa, devidamente justificada, ou através de solicitação formal do coordenador ao Núcleo de Educação a Distância.

#### 5. DO PRAZO PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de cursos abertos on-line e massivos devem ser submetidas em até:

- a) 15 (quinze) dias de antecedência de sua execução para reofertas; e
- b) 30 (trinta) dias de antecedência de sua execução para cursos inéditos.

5.2. Além dos prazos mínimos indicados no item 5.1, deve-se observar a data limite para submissão de cada semestre de oferta conforme cronograma a seguir:

Fases	Período/Prazo
Prazo para propostas de cursos para cursos inéditos a serem iniciados no 1º semestre de 2021.	30/04/2021
Prazo para propostas de cursos para cursos inéditos a serem iniciados no 2º semestre de 2021	01/05/2021 a 31/10/2021
Prazo para propostas de cursos para cursos inéditos a serem iniciados no 1º semestre de 2022	01/11/2021 a 30/03/2022
Prazo para propostas de cursos para cursos inéditos a serem iniciados no 2º semestre de 2022	01/05/2022 a 31/10/2022

#### 6. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas devem ser elaboradas preenchendo o Anexo I e submetendo-o no módulo SiEN/SIGProj, conforme as orientações contidas neste edital e na Instrução Normativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

vigente.

6.1.1 A proposta submetida deve ser de temática inédita a nível do IFRS.

6.1.2 Para verificar se o curso proposto é inédito, o coordenador deve contatar o NEaD do campus que verificará a listagem de propostas e cursos ofertados.

6.1.3 A carga horária mínima do curso deve ser de 20 horas.

6.2. O coordenador do curso aberto on-line e massivo deverá enviar toda a documentação prevista neste edital (em arquivo.pdf), corretamente preenchida, em uma única mensagem, a partir do próprio e-mail institucional ao e-mail do respectivo Núcleo de Educação a Distância de seu campus:

<b>Campus</b>	<b>E-mail</b>
Alvorada	nead@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	nead@bento.ifrs.edu.br
Canoas	nead@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	nead@caxias.ifrs.edu.br
Erechim	nead@erechim.ifrs.edu.br
Farroupilha	nead@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	nead@feliz.ifrs.edu.br
Ibirubá	nead@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	nead@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	nead@poa.ifrs.edu.br
Restinga	nead@restinga.ifrs.edu.br
Rio Grande	nead@riogrande.ifrs.edu.br
Rolante	nead@rolante.ifrs.edu.br
Sertão	nead@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	nead@vacaria.ifrs.edu.br
Veranópolis	nead@veranopolis.ifrs.edu.br
Viamão	nead@viamao.ifrs.edu.br

6.3. Os cursos abertos on-line e massivos que envolvem parceria com instituição pública e/ou privada somente podem ter sua execução autorizada mediante a existência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

documento formal entre os partícipes.

6.3.1. A formalização da parceria deve obedecer ao previsto nas Instruções Normativas vigentes sobre convênios e acordos de parceria e aos modelos de documentos disponíveis no sítio eletrônico do IFRS, menu lateral “Institucional”, seção “Convênios”.

## **7. DA ANÁLISE**

7.1. As propostas enviadas conforme item 6.2 serão analisadas pelo NEaD do respectivo campus, que emitirá parecer favorável ou não (Anexo II), conforme o atendimento às Instruções Normativas vigentes e ineditismo da proposta dentro do IFRS.

7.2. O NEaD deverá encaminhar o parecer favorável para a Comissão de Avaliação e Gestão de Educação a Distância (Cagead).

7.3 A Cagead deverá analisar as propostas, com parecer favorável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do parecer pelo NEaD, emitindo parecer (Anexo III).

7.3. As propostas com o status “A Reformular”, que ultrapassarem 10 (dez) dias nessa condição, não serão recomendadas.

7.4. A aprovação das propostas pela Cagead não está condicionada à concessão de recursos orçamentários para bolsas, auxílios e outros, caso estejam previstos.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO**

8.1. É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua proposta no módulo SiEN/SIGProj e providenciar, se necessário, as reformulações no prazo recomendado pelo NEaD do campus ou pela Cagead.

8.2. É responsabilidade do NEaD do campus informar ao coordenador a necessidade de reformulação da proposta, bem como o prazo estabelecido para esse procedimento.

## **9. DA EXECUÇÃO**

9.1. No caso de propostas que obtiverem o status “Recomendada” e forem executadas via AVEA Moodle Reitoria IFRS, o coordenador deve:

- a) solicitar a abertura do espaço pelo e-mail [proen.ead@ifrs.edu.br](mailto:proen.ead@ifrs.edu.br);
- b) seguir as normativas vigentes e recomendações do NEaD e CEaD para elaboração do curso.
- c) ao finalizar a elaboração do material do curso, comunicar ao NEaD e CEaD para que providenciem a revisão.
- d) atender aos itens solicitados na revisão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

e) aprovar a revisão e autorizar o lançamento.

9.2. No caso de propostas que obtiverem o status “Recomendada” e forem executadas via AVEA Moodle Setec / MEC, o coordenador deve seguir as orientações da Setec / MEC para a oferta.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES**

10.1. O acompanhamento dos cursos abertos on-line e massivos é responsabilidade dos membros do NEaD e Cagead, ou outros designados pela Comissão.

## **11. DA PRORROGAÇÃO DAS AÇÕES**

11.1. Em caso de necessidade, os cursos abertos on-line e massivos podem ter seu prazo de execução prorrogado, mediante autorização expressa da Cagead.

## **12. DO RELATÓRIO FINAL**

12.1. O coordenador do curso aberto on-line e massivo deve elaborar o relatório final (Anexo IV), no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o seu término do curso, **submetendo-o para o e-mail [proen.ead@ifrs.edu.br](mailto:proen.ead@ifrs.edu.br)**.

**\*Retificado em 27/12/2021**

## **13. DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES**

13.1. A avaliação dos cursos abertos on-line e massivos é de responsabilidade dos membros da Cagead e deve se dar por meio da análise do relatório final (Anexo IV).

## **14. DAS CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES DOS PROJETOS DE ENSINO**

14.1. Os estudantes e os executores receberão, respectivamente, certificados e declarações das ações de ensino que atenderam integralmente este Edital e as normas em vigor no IFRS.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

15.2. A Pró-Reitoria de Ensino (Proen), CEaD ou NEaDs do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

15.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4. Os resultados obtidos pelos cursos abertos on-line e massivos apoiados por este edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio da Proen / CEaD / NEaDs, da seguinte forma: “Apoio: IFRS Proen / CEaD / NEaD do campus XXX”.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proen, assessorada pela Cagead do IFRS.

15.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Júlio Xandro Heck(\*)  
Reitor do IFRS

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO I**

**PROJETO DE CURSO**

**1. Identificação**

Denominação do curso: \_\_\_\_\_

Carga horária do curso: \_\_\_\_\_ - Campus: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do curso: \_\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_

Eixo tecnológico (assinalar apenas uma opção):

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde                     | <input type="checkbox"/> Controle e Processos Industriais |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Educacional e Social | <input type="checkbox"/> Gestão e Negócios                |
| <input type="checkbox"/> Informação e Comunicação             | <input type="checkbox"/> Infraestrutura                   |
| <input type="checkbox"/> Produção Alimentícia                 | <input type="checkbox"/> Produção Cultural e Design       |
| <input type="checkbox"/> Produção Industrial                  | <input type="checkbox"/> Recursos Naturais                |
| <input type="checkbox"/> Segurança                            | <input type="checkbox"/> Turismo, Hospitalidade e Lazer.  |

Tipo de oferta:  Formação inicial (a partir de 160 horas)  
 Formação continuada (a partir de 20 horas)

Local de oferta:  Moodle IFRS Reitoria  
 Moodle **Aprenda Mais**

Turmas para oferta:  2021A  2021B  
 2022A  2022B

Perfil do curso: \_\_\_\_\_

Descrição do perfil do curso, preferencialmente, em consonância com ao previsto no Guia PRONATEC de Cursos FIC -Guia Pronatec:  
[https://map.mec.gov.br/attachments/74900/guia\\_pronatec\\_de\\_cursos\\_fic\\_2016.pdf](https://map.mec.gov.br/attachments/74900/guia_pronatec_de_cursos_fic_2016.pdf)

Justificativa: \_\_\_\_\_

Público-alvo: \_\_\_\_\_

Conteúdo Programático (Módulos):

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**2. Equipe de Execução**

Nome	E-mail	Função no curso	Vínculo com o IFRS	Horas de habilitação em EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO II**

**PARECER DO NEaD**

PARECER N° \_\_\_\_\_

**1. DADOS DO CURSO**

Curso:	
Coordenador(a):	

**2. ATENDIMENTO ÀS NORMATIVAS**

Todos os membros possuem as 150h:	
O curso é inédito:	

**3. PARECER: \_\_\_\_\_**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO III**

**PARECER DA CAGEAD**

PARECER N° \_\_\_\_\_

**1. DADOS DO CURSO**

Curso:	
Coordenador(a):	

**PARECER DO AVALIADOR 1:**

**PARECER DO AVALIADOR 2:**

Cidade, data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DO CURSO**

Denominação do curso: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ - Campus: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do curso: \_\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_

Turmas ofertadas: (        ) 2021A (        ) 2021B  
(        ) 2022A (        ) 2022B

Concluintes por plataforma: (        ) Moodle IFRS Reitoria  
(        ) Moodle **Aprenda Mais**

Publicações geradas:

---

---

---

---

Mudanças ocorridas (se houveram):

---

---

---

---